



| | |
|-------------|--|
| PROCESSO | 00146.000674/2023-54 |
| INTERESSADO | CAU/BR |
| ASSUNTO | CANCELAMENTO DO SEMINÁRIO NACIONAL DA CPP-CAU/BR |

DELIBERAÇÃO Nº 051/2023 – CPP – CAU/BR

A COMISSÃO DE POLÍTICA PROFISSIONAL DO CAU/BR – CPP-CAU/BR, reunida ordinariamente, em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 04 de outubro de 2023, no uso das competências que lhe confere os artigos 97 e 104 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a deliberação nº 001/2023 CPP-CAU/BR, aprovando o Plano de Trabalho 2023 para a Comissão;

Considerando a deliberação 044/2023 CPP-CAU/BR, a qual aprovou a realização do Seminário Nacional da CPP-CAU/BR, no dia 27 de outubro de 2023, das 09h às 18h, em Brasília;

Considerando a realização da IV Conferência do CAU, nos dias 8 a 10 de novembro;

Considerando a incompatibilidade de agenda dos conselheiros e dos participantes, devido ao elevado número de eventos realizados pelo CAU/BR;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

DELIBERA:

1- Aprovar o cancelamento do Seminário Nacional da CPP-CAU/BR, que aconteceria no dia 27 de outubro de 2023, das 09h às 18h;

2- Solicitar à Presidência que suspenda o encaminhamento de ofícios de convite aos CAU/UF;

3- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

| | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
|---|-------|---------------------------------------|---------|
| 1 | SGM | Encaminhar ao Gabinete da Presidência | 03 dias |

1- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília, 04 de outubro de 2023.

NILTON DE LIMA JÚNIOR

CRISTINA BARREIROS

Coordenador

GILCINEA BARBOSA DA CONCEIÇÃO

Membro

RUBENS FERNANDO PEREIRA DE CAMILLO

Membro

Coordenadora-adjunta

EDUARDO FAJARDO SOARES

Membro

VANIA STEPHAN MARRONI BURIGO

Membro

Folha de Votação

| Função | Conselheiro | Votação | | | |
|---------------------|------------------------------------|---------|-----|-------|--------|
| | | Sim | Não | Abst. | Ausên. |
| Coordenador | Nilton de Lima Júnior | X | | | |
| Coordenador-Adjunto | Cristina Barreiros | X | | | |
| Membro | Gilcinea Barbosa da Conceição | X | | | |
| Membro | Rogério Markiewicz | | | | X |
| Membro | Rubens Fernando Pereira de Camillo | X | | | |
| Membro | Eduardo Fajardo Soares | X | | | |
| Membro | Vania Stephan Marroni Burigo | X | | | |

Histórico da votação:**123ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA PROFISSIONAL - CAU/BR****Data:** 04/10/2023**Matéria em votação:** CANCELAMENTO DO SEMINÁRIO NACIONAL DA CPP-CAU/BR**Resultado da votação:** Sim (06) Não (00) Abstenções (00) Ausências (01) Total (07)**Impedimento/suspeição:** (00)**Ocorrências:****Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Nilton de Lima Júnior**Assessoria Técnica:** Rodrigo da Silva André

Documento assinado eletronicamente por **RUBENS FERNANDO PEREIRA DE CAMILO, Conselheiro(a) Federal**, em 09/11/2023, às 09:27, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **NILTON DE LIMA JÚNIOR, Coordenador(a) Adjunto(a)**, em 21/11/2023, às 12:32, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA LIMA BARREIROS DA SILVA, Conselheiro(a) Federal**, em 28/11/2023, às 14:37, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **VANIA STEPHAN MARRONI BURIGO, Conselheiro(a) Suplente Federal**, em 12/12/2023, às 13:53, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FAJARDO SOARES, Conselheiro(a) Federal**, em 19/12/2023, às 17:52, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **10ED3E31** e informando o identificador **0095571**.

Setor de Edifícios Públicos Sul (SEPS), Quadra 702/902, Conjunto B, 2º Andar Edifício General Alencastro | CEP 70.390-025 - Brasília/DF
servicos.caubr.gov.br | transparencia.caubr.gov.br | www.caubr.gov.br

00146.000756/2023-07

0095571v2